



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 2026.10.19.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 77

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte sito à R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://blcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes;

<https://www.pncp.gov.br>;

www.juazeirodonorte.ce.gov.br;

blcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

blcompras.com.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **21 de outubro de 2026, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09 de novembro de 2026, às 09:00.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09 de novembro de 2026, às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
18	01	13.392.0019.1.034.0000	4.4.90.52.00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 38

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Município de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.5. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.5.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.5.2. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.5.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.6. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.7. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.8. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.8.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.8.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-10



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "**Próprio(a)**", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) **Global**: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.

II) **Lote**: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) **Item**: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 80

d-

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.5.1. Em caso de depósito em caixa eletrônico, se solicitado algum código ou dígito de verificação, informar o CNPJ do Município de Juazeiro do Norte (07.974.082/0001-14).

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços do Pregão nº 2026.10.19.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.**

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.**

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://bllcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.



7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:

8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 82

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.

9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.



11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 85

- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição.

12.1.2 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.1.5 - Declarações:

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.



d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **bilcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **bilcompras.com**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **bilcompras.com**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.ª LEI Nº 14.133/2021
MISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma Nº 37

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **bilcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **bilcompras.com**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



10

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 90

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I) o contratado der causa à rescisão do contrato;

II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.



19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2026.

Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenador de Despesas
Fundação Memorial Padre Cícero



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 92

de

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

03

9

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Considerando a finalização da obra de reforma do prédio da Fundação Memorial Padre Cícero, faz-se necessária a aquisição de mobília e equipamentos para as diversas dependências da Fundação Memorial Padre Cícero, visto que, as que eram utilizadas anteriormente já não estavam mais em condições de uso.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 - Os produtos foram agrupados em LOTES com o objetivo de otimizar a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Esse agrupamento visa atender à demanda de forma mais eficiente, evitando a fragmentação desnecessária da aquisição, que seria desproporcional, dada a especificidade da finalidade buscada.

4.2 - Ressaltamos que a competitividade permanece amplamente preservada, uma vez que o agrupamento leva em conta as características comuns dos itens, que são agrupados em conjunto de similaridade. Essa abordagem facilita o processamento do certame e, ao permitir a compra de maior quantidade, oferece à Administração a possibilidade de negociar preços mais vantajosos. Com volumes maiores, a contratada tende a obter maior margem de lucro, o que se reflete em condições mais favoráveis para a contratante ao longo do fornecimento dos produtos.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo

Lote 01 - Aquisição de Mobiliário						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS - COZINHA Armário aéreo destinado a cozinha, confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em BP acetinado impermeável, nas cores branco ou amadeirado. Estrutura com 04 portas, dobradiças metálicas e puxadores resistentes. Deverá possuir medidas aproximadas de 55 cm de altura, 180 cm de largura e 40 cm de profundidade, com divisão interna por prateleiras que possibilitem melhor organização dos utensílios. Produto de fixação suspensa em parede, com montagem segura e estrutura reforçada para uso contínuo. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1		727,67	727,67
0002	Armário baixo para escritório, fechado, confeccionado em MDF ou material equivalente, cor preta, com 02 portas de giro, puxadores tipo alça e fechadura com chave, podendo possuir sistema de travamento tipo cremona. Deve conter 01 prateleira interna, com revestimento em laminado melamínico.	UND	1		385,00	385,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 94

	destinado à organização de documentos e materiais. Dimensões aproximadas: 80 cm de largura, 74 cm de altura e 48 cm de profundidade.					
0003	Balcão de recepção confeccionado em MDF de alta densidade, com revestimento laminado melamínico de alta pressão (BP ou equivalente), em cores a definir. Balcão com dimensões aproximadas de 207 x 30 x 110 cm (C x P x A), contendo fundo e prateleiras. Mesa integrada com dimensões aproximadas de 207 x 80 x 73 cm (C x P x A). Deverá possuir porta de passagem medindo aproximadamente 85 x 105 cm, confeccionada em MDF de espessura mínima de 25 mm. Estrutura em MDF com espessura mínima de 30 mm, acabamento com bordas em PVC e ferragens metálicas. Deverá possuir passagem para instalação de 01 caixa de tomadas com capacidade mínima para 03 tomadas elétricas. Produto novo, montado e com garantia mínima de 12 meses.	UND	1		2.482,78	2.482,78
0004	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR: Mesa de escritório com superfície de trabalho em formato retangular, confeccionada em madeira MDP, MDF ou material similar de mesma qualidade, com espessura de tampo mínima de 25 mm, formando peça única e resistente. Deve possuir no mínimo 02 (duas) gavetas. Dimensões aproximadas de 1,20 m a 1,50 m de comprimento, com profundidade aproximada de 0,60 m, sendo admitida variação máxima de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos nas dimensões.	UND	5		446,67	2.233,35
0005	MESA DIRETOR EM "L" COM ARMÁRIO LATERAL E CAIXA DE TOMADAS Mesa para escritório em "L", tipo diretor, com armário lateral integrado, dimensões aproximadas de 1500 x 1500 x 740 mm. Tampo em MDP de 40 mm, com revestimento em laminado melamínico BP em ambas as faces, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm em todos os topos. Estrutura com fixação reforçada em pinos de aço. Armário lateral em MDP com o mesmo padrão de acabamento, integrado ao conjunto, para apoio e organização. Deverá possuir caixa de tomadas embutida no tampo, para energia e dados. Acabamento nas cores preto/chumbo ou conforme demanda. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	UND	1		1.816,00	1.816,00
Total:						7.644,80

Lote 02 - Aquisição de Mobiliário

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR: Computador desktop completo, novo, composto por unidade central, monitor, teclado e mouse. Deve possuir processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior (ou equivalente AMD Ryzen 5), com no mínimo 6 núcleos, 12 threads e frequência turbo mínima de 4,4 GHz. Memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou superior, expansível, com frequência de 3200 MHz ou superior. Armazenamento em SSD com capacidade mínima de 512 GB. Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, original, instalado e licenciado. Deve possuir conectividade Wi-Fi, Bluetooth 5.0 ou superior e rede Ethernet Gigabit (10/100/1000), além de portas USB, HDMI e/ou DisplayPort. Monitor LED ou LCD entre 21,5 e 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), com taxa de atualização de até 100 Hz e entradas HDMI e VGA. Teclado padrão ABNT2	UND	4		3.166,00	12.664,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 95

	e mouse óptico, com conexão USB ou sem fio. Fonte de alimentação compatível com o equipamento, com eficiência mínima de 80 Plus.					
0002	KIT CFTV COM 16 CÂMERAS FULL HD E DVR 16 CANAIS Sistema de CFTV composto por DVR de 16 canais com tecnologia de compressão H.265 ou superior, compatível com câmeras Full HD, acesso remoto via internet por computador e dispositivos móveis, gravação contínua, por agendamento ou detecção de movimento. Acompanhado de HD com capacidade mínima de 3 TB para armazenamento das imagens. Kit composto por 16 câmeras de segurança Full HD (1080p), com iluminação infravermelha para visão noturna de até 20 metros, adequadas para ambientes internos e externos. Sistema com fonte de alimentação, conectores e demais acessórios necessários para funcionamento. Deverá permitir monitoramento em tempo real, reprodução de gravações, backup de imagens e gerenciamento remoto. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e compatível com redes TCP/IP	KIT	1		4.107,33	4.107,33
0003	MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL Sistema de microfone sem fio duplo profissional, com faixa de frequência entre 640.000 e 664. 750 MHz, divididos em até 100 canais. Modulação FM/UHF, padrão polar cardioide e transmissão digital dupla com operação simultânea por banda. Antena dupla omnidirecional e resposta de frequência de 100 Hz a 14.000 Hz. Conjunto composto por dois microfones de mão (bastão) e dois cachimbos para microfone, com alcance de até 50 metros em condições ideais. Alimentação bivolt. Produto com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas. Apresentação de catálogo em língua portuguesa obrigatória.	UND	1		817,35	817,35
0004	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL COM TRIPÉ: Tela de projeção portátil com estrutura de tripé retrátil e dobrável, com base reforçada, indicada para uso institucional, de fácil montagem, desmontagem e transporte. Superfície em tecido tipo Matte White (branco opaco), com acabamento antirreflexo, verso na cor preta e bordas pretas para melhor contraste de imagem. Formato 4:3. Dimensão aproximada de 100 polegadas, admitindo variação entre 84 e 120 polegadas, com altura do tripé ajustável até aproximadamente 2,80 m, permitindo adequação a diferentes ambientes de projeção.	UND	1		705,95	705,95
0005	TELEVISOR SMART TV LED 60 POLEGADAS 4K :Televisor Smart TV com tela LED de 60 polegadas, com tecnologia equivalente ou superior (QLED, NanoCell ou similar), destinado a uso institucional. Deve possuir resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), brilho mínimo de 300 a 350 cd/ m², taxa de contraste mínima de 5000:1 e ângulo de visão de 178° horizontal/vertical. Frequência mínima de 120 Hz (nativa ou com tecnologia de melhoria de movimento). Sistema Smart TV com sistema operacional Android TV, webOS, Tizen ou similar atualizado, com acesso a aplicativos de streaming e navegação. Deve possuir conectividade Wi-Fi (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.0 ou superior e entrada Ethernet (RJ-45 gigabit ou equivalente). incluir assistente de voz integrado (Google Assistant, Alexa ou equivalente) e controle remoto inteligente com microfone para comandos de voz. Compatível	UND	2		4.173,98	8.347,96



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 96

com aplicativos de streaming e plataformas de conteúdo em 4K e HDR.							
Total:							26.642,59

Lote 03 - Aquisição de Mobiliário						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Púlpito de acrílico – Púlpito cor transparente Material Acrílico Requer montagem Peso e dimensões Comprimento total 40 cm Largura total 60 cm Altura total 1,30m Peso 8,66 kg Descrição: Púlpito de acrílico – Púlpito cor transparente Material Acrílico Requer montagem Peso e dimensões Comprimento total 40 cm Largura total 60 cm Altura total 1,30m Peso 8,66 kg	UND	1		938,89	938,89
0002	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS - Fechamento por chave, confeccionado em chapa 26 (0,40mm), portas com reforço interno, com 04 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis com capacidade de até 30 kg uniformemente distribuídos, com pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis. Medidas mínimas: altura 160cm x largura 80cm x profundidade 500mm	UND	8		757,47	6.059,76
0003	ARQUIVO DE AÇO – 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, confeccionado em chapa de aço no mínimo #24, com estrutura reforçada e capacidade de carga aproximada de 15 kg por gaveta. Dimensões aproximadas de 1330 x 450 x 500 mm (A x L x P). Deverá possuir correções telescópicas em nylon com abertura total das gavetas, puxadores embutidos e sistema de fechamento simultâneo com chave (2 chaves). Acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor cinza. Produto resistente, destinado ao uso administrativo, com garantia mínima de 12 meses.	UND	4		900,00	3.600,00
0004	ESTANTE EM AÇO REFORÇADA, altura mínima de 1,98M - Com 6 bandejas, estrutura desmontável. Capacidade de carga muito superior às estantes de metal convencionais, suporta até 100 kg por prateleira, estrutura de aço reforçado, Tambo com chapa OSB 10mm (acompanha), acabamento com pintura eletrostática a pó	UND	10		399,23	3.992,30
0005	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA :Pedestal organizador de fila tipo balizador, em inox cromado ou material equivalente, com fita retrátil preta de aproximadamente 2 metros de comprimento. Base inferior estável com acabamento antiderrapante em borracha ou material similar. Destinado à organização de filas em ambientes institucionais.	UND	10		249,97	2.499,70
0006	SUPORTE DE FERRO PARA ARRANJO FLORAL – 2,00 m Suporte metálico (ferro) para arranjos florais, com altura aproximada de 2,00 metros, destinado a uso decorativo em eventos, cerimônias e composições florais. Deverá ser confeccionado em estrutura metálica resistente, com acabamento em pintura eletrostática ou anticorrosiva, garantindo maior durabilidade e estabilidade. Estrutura apropriada para sustentação de arranjos florais de médio porte.	UND	2		158,33	316,66
Total:						17.407,31

Lote 04 - Aquisição de Mobiliário						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	MAPOTECA 10 GAVETAS Mapoteca em aço com 10 gavetas para armazenamento de mapas e projetos até formato A1 na horizontal. Estrutura em chapa de aço #22 (0,75 mm) e #24 (0,60 mm), com dimensões aproximadas de	UND	2		13.157,26	26.314,52



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	1220 x 1204 x 770 mm (A x L x P). Possui deslizamento por carrinho telescópico com 18 pares de roletes, sistema de travamento simultâneo das gavetas e fechadura cilíndrica com chaves em duplicata. Cada gaveta com puxador em polietileno e porta-etiqueta. Montagem por sistema de encaixe e travas, sem uso de parafusos. Produto resistente, com garantia mínima de 12 meses.					COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 97
0002	MESA DE HIGIENIZAÇÃO – PARA COLETA DE SUJIDADES EM ACERVO DOCUMENTAL Mesa de higienização destinada à limpeza de acervo documental e coleta de sujidades depositadas sobre papel, com capacidade para 01 operador. Estrutura confeccionada em madeira laminada revestida em material melamínico, com tampas basculantes em acrílico de espessura aproximada de 5 mm. Dimensões mínimas aproximadas de 70 x 65 x 150 cm (L x P x A), equipada com rodízios giratórios com sistema de freio para maior estabilidade e mobilidade. Sistema elétrico com tensão de 220V, indicado para uso em processos de higienização de documentos. Produto robusto, destinado a ambientes técnicos de tratamento e conservação de acervos.	UND	1		16.502,66	16.502,66
Total:						42.817,18

Lote 05 - Aquisição de Mobiliário						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL: Escada telescópica multifuncional, confeccionada em alumínio ou liga metálica de alta resistência, com sistema retrátil e extensível, dotada de travas automáticas de segurança, degraus antiderrapantes e sapatas em borracha antiderrapante. Altura máxima estendida mínima de 5 metros e capacidade mínima de carga de 150 kg. Deve permitir utilização em diferentes posições de trabalho, possuir estrutura leve, resistente e de fácil transporte, sendo adequada para uso profissional e institucional. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa.	UND	1		863,28	863,28
Total:						863,28

Lote 06 - Aquisição de Mobiliário						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Etiqueta Antifurto Adesiva RF com tecnologia de radiofrequência (8,2 MHz), compatível com sistemas antifurto RF da mesma frequência. Modelo autoadesivo, descartável, dimensões aproximadas de 4 x 4 cm, com código de barras impresso, tipo não desativável (p Descrição: Etiqueta Antifurto Adesiva RF com tecnologia de radiofrequência (8,2 MHz), compatível com sistemas antifurto RF da mesma frequência. Modelo autoadesivo, descartável, dimensões aproximadas de 4 x 4 cm, com código de barras impresso, tipo não desativável (permanente). Fornecida em rolo contendo 1.000 etiquetas, destinada à proteção de livros, periódicos e demais materiais de biblioteca. Produto novo, em embalagem original do fabricante.	KIT	5		168,46	842,30
0002	Sistema Antifurto Eletromagnético por Radiofrequência (RF), composto por 01 (um) par de antenas (TX/RX), frequência de Descrição: Sistema Antifurto Eletromagnético por Radiofrequência (RF), composto por 01 (um) par de antenas (TX/RX), frequência de operação 8,2 MHz, destinado à proteção de bibliotecas, arquivos e estabelecimentos similares. As antenas deverão ser compatíveis com etiquetas	UND	1		2.972,56	2.972,56



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

antifurto RF de 8,2 MHz, possuir estrutura em alumínio ou material de resistência equivalente, sistema de alarme sonoro e visual, detecção bidirecional, ajuste de sensibilidade, alcance compatível com a tecnologia empregada e alimentação elétrica bivolt automático, conforme padrão do fabricante. O equipamento deverá ser fornecido completo para instalação e funcionamento, incluindo fonte de alimentação, cabos e demais acessórios necessários. Produto novo, em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 12 meses.					COMISSÃO DE LICITAÇÃO
					Folha Nº 98
Total:					3.814,86

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 99.190,02 (noventa e nove mil cento e noventa reais e dois centavos). Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de estimado, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo setor de Compras da Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte/CE, seguindo as normativas e a legislação vigente.

5.2.1 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias/Fundos competentes, devendo ser entregues junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.7 - Todos os custos provenientes de transporte serão da contratada.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

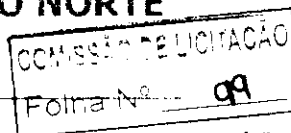
7.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.

7.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O futuro Contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 99.190,02 (noventa e nove mil cento e noventa reais e dois centavos)**.

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como



quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o



previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da lei 14.133 de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 100

- 12.3 -** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.4 -** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.5 -** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6 -** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 12.7 -** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.8 -** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.8.1 -** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.8.2 -** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
- 12.8.3 -** O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.8.4 -** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.9 -** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.10 -** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 12.10.1 -** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.11 -** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.11.1 -** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.11.2 -** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.11.3 -** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.12 -** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 12.13 -** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
- 12.13.1 -** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº **103**

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 104

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a lei federal 14.133 de 2021 e suas alterações, ficando por esse termo, proibido exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Poderá o Município de Juazeiro do Norte/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.3 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.4 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.5 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

14.6 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7 - Salientamos que, se alguma situação, não prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 105

Q

15 - ORIGEM DOS RECURSOS

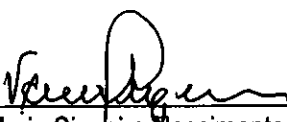
15.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
18	01	13.392.0019.1.034.0000	44905200

16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE – 14 de outubro de 2026.


Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cícero



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 106

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 107

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.10.19.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 01 - Aquisição de Mobiliário						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS – COZINHA Armário aéreo destinado a cozinha, confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em BP acetinado impermeável, nas cores branco ou amadeirado. Estrutura com 04 portas, dobradiças metálicas e puxadores resistentes. Deverá possuir medidas aproximadas de 55 cm de altura, 180 cm de largura e 40 cm de profundidade, com divisão interna por prateleiras que possibilitem melhor organização dos utensílios. Produto de fixação suspensa em parede, com montagem segura e estrutura reforçada para uso contínuo. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1			
0002	Armário baixo para escritório, fechado, confeccionado em MDF ou material equivalente, cor preta, com 02 portas de giro, puxadores tipo alça e fechadura com chave, podendo possuir sistema de travamento tipo cremone. Deve conter 01 prateleira interna, com revestimento em laminado melamínico, destinado à organização de documentos e materiais. Dimensões aproximadas: 80 cm de largura, 74 cm de altura e 48 cm de profundidade.	UND	1			
0003	Balcão de recepção confeccionado em MDF de alta densidade, com revestimento laminado melamínico de alta pressão (BP ou equivalente), em cores a definir. Balcão com dimensões aproximadas de 207 x 30 x 110 cm (C x P x A), contendo fundo e prateleiras. Mesa integrada com dimensões aproximadas de 207 x 80 x 73 cm (C x P x A). Deverá possuir porta de passagem medindo aproximadamente 85 x 105 cm, confeccionada em MDF de espessura mínima de 25 mm. Estrutura em MDF com espessura mínima de 30 mm, acabamento com bordas em PVC e ferragens metálicas. Deverá possuir passagem para instalação de 01 caixa de tomadas com capacidade mínima para 03 tomadas elétricas. Produto novo, montado e com garantia mínima de 12 meses.	UND	1			
0004	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR: Mesa de escritório com superfície de trabalho em formato retangular, confeccionada em madeira MDP, MDF ou material similar de	UND	5			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 108

	mesma qualidade, com espessura de tampo mínima de 25 mm, formando peça única e resistente. Deve possuir no mínimo 02 (duas) gavetas. Dimensões aproximadas de 1,20 m a 1,50 m de comprimento, com profundidade aproximada de 0,60 m, sendo admitida variação máxima de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos nas dimensões.				
0005	MESA DIRETOR EM "L" COM ARMÁRIO LATERAL E CAIXA DE TOMADAS Mesa para escritório em "L", tipo diretor, com armário lateral integrado, dimensões aproximadas de 1500 x 1500 x 740 mm. Tampo em MDP de 40 mm, com revestimento em laminado melamínico BP em ambas as faces, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm em todos os topos. Estrutura com fixação reforçada em pinos de aço. Armário lateral em MDP com o mesmo padrão de acabamento, integrado ao conjunto, para apoio e organização. Deverá possuir caixa de tomadas embutida no tampo, para energia e dados. Acabamento nas cores preto/chumbo ou conforme demanda. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	UND	1		
					Total:

Lote 02 - Aquisição de Mobiliário

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR: Computador desktop completo, novo, composto por unidade central, monitor, teclado e mouse. Deve possuir processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior (ou equivalente AMD Ryzen 5), com no mínimo 6 núcleos, 12 threads e frequência turbo mínima de 4,4 GHz. Memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou superior, expansível, com frequência de 3200 MHz ou superior. Armazenamento em SSD com capacidade mínima de 512 GB. Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, original, instalado e licenciado. Deve possuir conectividade Wi-Fi, Bluetooth 5.0 ou superior e rede Ethernet Gigabit (10/100/1000), além de portas USB, HDMI e/ou DisplayPort. Monitor LED ou LCD entre 21,5 e 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), com taxa de atualização de até 100 Hz e entradas HDMI e VGA. Teclado padrão ABNT2 e mouse óptico, com conexão USB ou sem fio. Fonte de alimentação compatível com o equipamento, com eficiência mínima de 80 Plus.	UND	4			
0002	KIT CFTV COM 16 CÂMERAS FULL HD E DVR 16 CANAIS Sistema de CFTV composto por DVR de 16 canais com tecnologia de compressão H.265 ou superior, compatível com câmeras Full HD, acesso remoto via internet por computador e dispositivos móveis, gravação contínua, por agendamento ou detecção de movimento. Acompanhado de HD com capacidade mínima de 3 TB para armazenamento das imagens. Kit composto por 16 câmeras de segurança Full HD (1080p), com iluminação infravermelha para visão noturna de até 20 metros, adequadas para ambientes internos e externos. Sistema com fonte de alimentação, conectores e demais acessórios necessários para funcionamento. Deverá permitir monitoramento em tempo real, reprodução de gravações, backup de imagens e gerenciamento remoto. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e compatível com redes TCP/IP	KIT	1			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0003	MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL Sistema de microfone sem fio duplo profissional, com faixa de frequência entre 640.000 e 664. 750 MHz, divididos em até 100 canais. Modulação FM/UHF, padrão polar cardioide e transmissão digital dupla com operação simultânea por banda. Antena dupla omnidirecional e resposta de frequência de 100 Hz a 14.000 Hz. Conjunto composto por dois microfones de mão (bastão) e dois cachimbos para microfone, com alcance de até 50 metros em condições ideais. Alimentação bivolt. Produto com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas. Apresentação de catálogo em língua portuguesa obrigatória.	UND	1			
0004	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL COM TRIPÉ: Tela de projeção portátil com estrutura de tripé retrátil e dobrável, com base reforçada, indicada para uso institucional, de fácil montagem, desmontagem e transporte. Superfície em tecido tipo Matte White (branco opaco), com acabamento antirreflexo, verso na cor preta e bordas pretas para melhor contraste de imagem. Formato 4:3. Dimensão aproximada de 100 polegadas, admitindo variação entre 84 e 120 polegadas, com altura do tripé ajustável até aproximadamente 2,80 m, permitindo adequação a diferentes ambientes de projeção.	UND	1			
0005	TELEVISOR SMART TV LED 60 POLEGADAS 4K :Televisor Smart TV com tela LED de 60 polegadas, com tecnologia equivalente ou superior (QLED, NanoCell ou similar), destinado a uso institucional. Deve possuir resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), brilho mínimo de 300 a 350 cd/ m², taxa de contraste mínima de 5000:1 e ângulo de visão de 178° horizontal/vertical. Frequência mínima de 120 Hz (nativa ou com tecnologia de melhoria de movimento). Sistema Smart TV com sistema operacional Android TV, webOS, Tizen ou similar atualizado, com acesso a aplicativos de streaming e navegação. Deve possuir conectividade Wi-Fi (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.0 ou superior e entrada Ethernet (RJ-45 gigabit ou equivalente). Incluir assistente de voz integrado (Google Assistant, Alexa ou equivalente) e controle remoto inteligente com microfone para comandos de voz. Compatível com aplicativos de streaming e plataformas de conteúdo em 4K e HDR.	UND	2			
Total:						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 109

Lote 03 - Aquisição de Mobiliário						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Púlpito de acrílico – Púlpito cor transparente Material Acrílico Requer montagem Peso e dimensões Comprimento total 40 cm Largura total 60 cm Altura total 1,30m Peso 8,66 kg Descrição: Púlpito de acrílico – Púlpito cor transparente Material Acrílico Requer montagem Peso e dimensões Comprimento total 40 cm Largura total 60 cm Altura total 1,30m Peso 8,66 kg	UND	1			
0002	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS - Fechamento por chave, confeccionado em chapa 26 (0,40mm), portas com reforço interno, com 04 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis com capacidade de até 30 kg uniformemente distribuídos, com pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis. Medidas	UND	8			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 110

0003	minimas: altura 160cm x largura 80cm x profundidade 500mm ARQUIVO DE AÇO – 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, confeccionado em chapa de aço no mínimo #24, com estrutura reforçada e capacidade de carga aproximada de 15 kg por gaveta. Dimensões aproximadas de 1330 x 450 x 500 mm (A x L x P). Deverá possuir corrediças telescópicas em nylon com abertura total das gavetas, puxadores embutidos e sistema de fechamento simultâneo com chave (2 chaves). Acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor cinza. Produto resistente, destinado ao uso administrativo, com garantia mínima de 12 meses.	UND	4			
0004	ESTANTE EM AÇO REFORÇADA , altura mínima de 1,98M - Com 6 bandejas, estrutura desmontável. Capacidade de carga muito superior às estantes de metal convencionais, suporta até 100 kg por prateleira, estrutura de aço reforçado, Tampo com chapa OSB 10mm (acompanha), acabamento com pintura eletrostática a pó	UND	10			
0005	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA : Pedestal organizador de fila tipo balizador, em inox cromado ou material equivalente, com fita retrátil preta de aproximadamente 2 metros de comprimento. Base inferior estável com acabamento antiderrapante em borracha ou material similar. Destinado à organização de filas em ambientes institucionais.	UND	10			
0006	SUPORTE DE FERRO PARA ARRANJO FLORAL – 2,00 m Suporte metálico (ferro) para arranjos florais, com altura aproximada de 2,00 metros, destinado a uso decorativo em eventos, cerimônias e composições florais. Deverá ser confeccionado em estrutura metálica resistente, com acabamento em pintura eletrostática ou anticorrosiva, garantindo maior durabilidade e estabilidade. Estrutura apropriada para sustentação de arranjos florais de médio porte.	UND	2			
Total:						

Lote 04 - Aquisição de Mobiliário						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	MAPOTECA 10 GAVETAS Mapoteca em aço com 10 gavetas para armazenamento de mapas e projetos até formato A1 na horizontal. Estrutura em chapa de aço #22 (0,75 mm) e #24 (0,60 mm), com dimensões aproximadas de 1220 x 1204 x 770 mm (A x L x P). Possui deslizamento por carrinho telescópico com 18 pares de roletes, sistema de travamento simultâneo das gavetas e fechadura cilíndrica com chaves em duplicata. Cada gaveta com puxador em polietileno e porta-etiqueta. Montagem por sistema de encaixe e travas, sem uso de parafusos. Produto resistente, com garantia mínima de 12 meses.	UND	2			
0002	MESA DE HIGIENIZAÇÃO – PARA COLETA DE SUJIDADES EM ACERVO DOCUMENTAL Mesa de higienização destinada à limpeza de acervo documental e coleta de sujidades depositadas sobre papel, com capacidade para 01 operador. Estrutura confeccionada em madeira laminada revestida em material melamínico, com tampas basculantes em acrílico de espessura aproximada de 5 mm. Dimensões mínimas aproximadas de 70 x 65 x 150 cm (L x P x A), equipada com rodízios giratórios com sistema de freio para maior estabilidade e mobilidade. Sistema elétrico com	UND	1			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

tensão de 220V, indicado para uso em processos de higienização de documentos. Produto robusto, destinado a ambientes técnicos de tratamento e conservação de acervos.				PROCESSO DE LICITAÇÃO	
				Folha Nº <u>111</u>	
				Total:	

Lote 05 - Aquisição de Mobiliário						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL: Escada telescópica multifuncional, confeccionada em alumínio ou liga metálica de alta resistência, com sistema retrátil e extensível, dotada de travas automáticas de segurança, degraus antiderrapantes e sapatas em borracha antiderrapante. Altura máxima estendida mínima de 5 metros e capacidade mínima de carga de 150 kg. Deve permitir utilização em diferentes posições de trabalho, possuir estrutura leve, resistente e de fácil transporte, sendo adequada para uso profissional e institucional. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa.	UND	1			
Total:						

Lote 06 - Aquisição de Mobiliário						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Etiqueta Antifurto Adesiva RF com tecnologia de radiofrequência (8,2 MHz), compatível com sistemas antifurto RF da mesma frequência. Modelo autoadesivo, descartável, dimensões aproximadas de 4 x 4 cm, com código de barras impresso, tipo não desativável (p Descrição: Etiqueta Antifurto Adesiva RF com tecnologia de radiofrequência (8,2 MHz), compatível com sistemas antifurto RF da mesma frequência. Modelo autoadesivo, descartável, dimensões aproximadas de 4 x 4 cm, com código de barras impresso, tipo não desativável (permanente). Fornecida em rolo contendo 1.000 etiquetas, destinada à proteção de livros, periódicos e demais materiais de biblioteca. Produto novo, em embalagem original do fabricante.	KIT	5			
0002	Sistema Antifurto Eletromagnético por Radiofrequência (RF), composto por 01 (um) par de antenas (TX/RX), frequência de Descrição: Sistema Antifurto Eletromagnético por Radiofrequência (RF), composto por 01 (um) par de antenas (TX/RX), frequência de operação 8,2 MHz, destinado à proteção de bibliotecas, arquivos e estabelecimentos similares. As antenas deverão ser compatíveis com etiquetas antifurto RF de 8,2 MHz, possuir estrutura em alumínio ou material de resistência equivalente, sistema de alarme sonoro e visual, detecção bidirecional, ajuste de sensibilidade, alcance compatível com a tecnologia empregada e alimentação elétrica bivolt automático, conforme padrão do fabricante. O equipamento deverá ser fornecido completo para instalação e funcionamento, incluindo fonte de alimentação, cabos e demais acessórios necessários. Produto novo, em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 12 meses.	UND	1			
Total:						

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: (.....) dias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone: e-mail:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 112

db

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
CPF:
Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta para depósito:
Titular:

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



CB

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MINUTA DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.19.1.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 114

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 115

af

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 115

Contrato que entre si fazem o Município de
...../....., através do(a)
e a empresa, para o fim que nele se
declara.

O Município de, Estado do, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de/....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2026.10.19.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.19.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o Objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).
- 6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

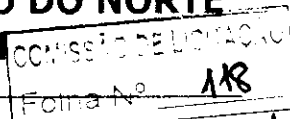
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14



- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 119

9-

8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.22 - Cumprir, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal n.º 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados no artigo 2º, §2º da referida lei.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei n.º 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada pela Contratada.

9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 120

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 121

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Sessão Nº 122

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de/....., sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

...../....., ...

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1..... CPF

2..... CPF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0497, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IARA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.986.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0498, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 124

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, inscrito no CPF nº XXX.575.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0499, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 125

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E
CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021,
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021,
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022,
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022.
ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS
MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.**

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Aquisição de equipamentos e mobiliários e permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
- I) Solicitação e Autorização da Autoridade Competente;
 - II) Estudo técnico Preliminar e Documentos Preparatórios da Demanda;
 - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento ao artigo 53 da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 126

de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do analista jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar - ETP

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/21 e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 107

Pesquisas de Preços:

11. As pesquisas de preços foram realizadas conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a qual dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Edital e Anexos:

12. O Edital, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência - TR e demais anexos, assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Avaliação de conformidade legal:

14. Verifica-se, outrossim, “in casu”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

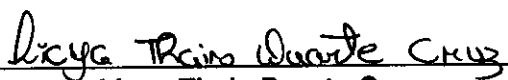
15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “sub-oculi” processar-se-á sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente exposta.

17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, opina-se favoravelmente ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2026.


Licya Thais Duarte Cruz
Assistente Jurídico
OAB/CE nº 51.339



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 128

4-

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº <u>129</u>

Modalidade: Pregão (Eletrônico)

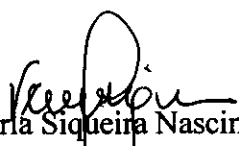
Tipo: Menor Preço

Edital Nº: 2026.10.19.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.19.1, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de novembro de 2026**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2026


Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenador(a) de Despesas
Fundação Memorial Padre Cícero



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 130

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

8

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.10.19.1. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.19.1, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de novembro de 2026**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 19 de outubro de 2026. Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais – Fundação Memorial Padre Cícero.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O Município de Independência torna Público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, epi's, permanente, pintura, ferragens, madeira e outros), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Pregão Eletrônico Nº 00.022/2026, que teve como vencedor Contratado: Alfa Rodrigues LTDA, CNPJ: 35.213.834/0001-60, com valor global de: R\$ 1.379.740,25 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Independência - CE, 19 de outubro de 2026.
MARIA CHEILIA RODRIGUES OLIVEIRA VIANA
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202610160001

O Município de Independência torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 202610160001, cujo objeto é registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, epi's, permanente, pintura, ferragens, madeira e outros), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 00.022/2026. Contratado: Alfa Rodrigues LTDA, CNPJ: 35.213.834/0001-60, com Valor Global de: R\$ 1.379.740,25 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 16 de outubro de 2026. Vigência: 12 meses; Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeira do Município de Independência/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26.15.03-PE

O(a) Autarquia Municipal de Trânsito e Transp. através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 04 de Novembro de 2026, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão Nº 26.15.03-PE.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sinalização horizontal e vertical de trânsito e sinalização viária do Município de Itapipoca/CE, de interesse da Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca - AMTI, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://www.itapipoca.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE.

Itapipoca-CE, 19 de outubro de 2026.
OSEIAS LUIS IRINEU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2026-PE, cujo Objeto é Registro de Preços visando à Futura e Eventual Aquisição de vasilhames e recarga de gás de cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13kg, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro das Propostas, de 20 de Outubro à 02 de Novembro de 2026, Fase de Disputa de Lances: 03 de Novembro de 2026, às 14h00min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pnpc.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 19 de outubro de 2026.
WILLAMES FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCÁ DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.02.01PE

Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.10.02.01PE, tipo maior desconto por item, cujo objeto é contratação de leiloeiro registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, para a prestação de serviços de leilão público, visando à alienação de bens imóveis e bens móveis considerados inservíveis para o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 21 de outubro de 2026 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 10 de novembro de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 10 de novembro de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pnpc/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de outubro de 2026.
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.19.1

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.19.1, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas.

Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Eriwano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2026.
TERESA MARIA SIQUEIRA NASCIMENTO ARRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prover serviço de engenharia para manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de ativos de infraestrutura em redes para transporte de informação de alta velocidade do Cinturão Digital de Maracanaú (CDM), compondo as infraestruturas de borda das áreas urbanas e rurais e acesso às áreas internas das edificações públicas abrangendo também o sistema de videomonitoramento (VM), tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de novembro de 2026, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de novembro de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2026. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas) e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169.

Maracanaú - CE, 19 de outubro de 2026
DANIELZA BASTOS DE QUEIROZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maranguape-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, torna público por meio desta publicação, a RETIFICAÇÃO do Anso de Licitação, que circulou no dia 16 de outubro de 2026, no Jornal o Povo, Diário Oficial do Estado, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União - Seção 3, pag. 177. Onde se lê: Concorrência Eletrônica nº 12.006/2026-CE, Leia-se: Pregão Eletrônico nº 12.006/2026-PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS, LICENCIAMENTOS E CONTROLES AMBIENTAIS, URBANÍSTICOS E FISCALIZATÓRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB DE MARANGUAPE/CE. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Maranguape/CE, 16 de outubro de 2026
MARCUS RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA FILHO
Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.015/2025-CP

O Agente de Contratação da Secretaria Especial de Licitações e Contratações Públicas do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 23 de outubro de 2026, às 10:00h, na sede da Secretaria Especial de Licitações e Contratações Públicas da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 126, Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando a QUARTA SESSÃO PÚBLICA, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

Maranguape/CE, 16 de outubro de 2026
OPSON MARQUES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo - Dispensa de Licitação 2026.09.25.01 - Contrato Nº 2026.10.13.01. Objeto: Contratação de empresa para realização do Evento Dia das Crianças no Município de Missão Velha, destinadas às crianças acompanhadas pelo CRAS, pelo Programa Criança Feliz e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão: 06 Unidade orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.122.0112.2.017 (Setas) Órgão: 06 Unidade orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.122.0222.2.018 (Bolsa) Órgão: 06 Unidade orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.245.0225.2.028 (Primeira Infância) Órgão: 06 Unidade orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.245.0225.2.030 (CRAS PAIF) - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Contratante: Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Contratada: Vision Construtora e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.560.303/0001-12, no valor de R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais) signatário pela contratante: Paula Danielly Figueiredo Silva, pela Contratada: Vision Construtora e Serviços LTDA - ME, Paula Danielly Figueiredo Silva - Secretária de Trabalho e Assistência Social; Missão Velha-CE, 13 de outubro de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.09.25.01

Dispensa de Licitação Nº 2026.09.25.01. Objeto: Contratação de empresa para realização do Evento Dia das Crianças no Município de Missão Velha, destinadas às crianças acompanhadas pelo CRAS, pelo Programa Criança Feliz e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE. Dotação Orçamentária: Órgão: 06 Unidade orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.122.0112.2.017 (Setas) Órgão: 06 Unidade orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.122.0222.2.018 (Bolsa) Órgão: 06 Unidade orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.245.0225.2.028 (Primeira Infância) Órgão: 06 Unidade orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.245.0225.2.030 (CRAS PAIF) - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 09/10/2026 - Wagner Vieira Vidal. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 13/10/2026. Contratada: Vision Construtora e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.560.303/0001-12, no valor de R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais)

Missão Velha/CE, 13 de outubro de 2026.
PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA
Secretária de Trabalho e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.13.01-PE

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS: www.bll.org.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.13.01-PE, cujo objeto é a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos da coleção cores do mundo - educação infantil (níveis 2, 3, 4 e 5), compreendendo kits do aluno e kits do professor, para atender as necessidades da secretaria de educação básica do município de NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. A sessão pública de lances está marcada para o dia 05 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, e <https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo endereço eletrônico: licitacao@novaoilinda.ce.gov.br.

Nova Olinda/CE, 19 de outubro de 2026.
SAMARA PEREIRA DE LUCENA



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.10.19.1. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.19.1, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 19 de outubro de 2026. Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Fundação Memorial Padre Cícero.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 1410.01/2026-SMAP. Referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1509.01/2026-SMAP; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Agricultura e Pesca. Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas para implementos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar, referente do convênio nº 913992/2021, celebrado entre o Município de Fortim/CE e o Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa. Contratado: B2G Agro LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.287.267/0001-33; Valor Global: R\$ 71.598,00 (Setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais); Vigência: até 12 (doze) meses. Assina Pela Contratante: Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca. Fortim/CE, 19 de Outubro de 2026.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Município de Independência torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 202610160001, cujo objeto é registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, epi's, permanente, pintura, ferragens, madeira e outros), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 00.022/2026. Contratado: Alfa Rodrigues LTDA, CNPJ: 35.213.834/0001-60, com Valor Global de: R\$ 1.379.740,25 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 16 de outubro de 2026. Vigência: 12 meses; Maria Chellia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeira do Município de Independência/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Município de Independência torna Público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, epi's, permanente, pintura, ferragens, madeira e outros), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Pregão Eletrônico Nº 00.022/2026, que teve como vencedor Contratado: Alfa Rodrigues LTDA, CNPJ: 35.213.834/0001-60, com valor global de: R\$ 1.379.740,25 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Maria Chellia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeira do Município de Independência/CE.

Prefeitura Municipal Nova Russas. Extrato do contrato, resultante da **Concorrência Pública nº SI-CP007/2026**, cujo Objeto é Construção da Segunda Etapa do Prédio da Câmara Municipal de Nova Russas - Ceará. Dotação Orçamentária: 0701.15.451.0019.1.014, Elemento de Despesa nº 44.90.51.91. Contratada: M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ/MF Nº 25.234.497/0001-33, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 417.829,48 (Quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência do Contrato: 3 (três) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. Assina pela Contratada: Francisco Rodrigues de Macedo Filho. Assina pela Contratante: Antonio Jaime André da Silva. Nova Russas/CE, 19 de agosto de 2026. Antonio Jaime André da Silva - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº PE054/2026-SESC - O Município de Crateús, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:30, do dia 04 de Novembro de 2026, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº PE054/2026-SESC. Objeto: Aquisição de pistolas (calibre 9mm), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.crateus.ce.gov.br/> e no PNCP. Mais informações através do e-mail: licitacao@crateus.ce.gov.br. Crateús-CE, 19 de Outubro de 2026. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. O(A) Secretário(a) de Infraestrutura, Vição e Serviços Públicos torna público o resultado de Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública nº 06.005.2026-CPE, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, conforme resultado indicado abaixo pelo menor valor de R\$ 1.253.512,03 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e três centavos), em 17/09/2026. Empresa Vencedora: WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDS, inscrita no CNPJ nº 48.204.138/0001-39. Franki Carlos Ucho Sales Ribeiro - Sec. Infraestrutura, Vição e Serviços Públicos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Extrato de Lei Nº 1.871, de 14 de Outubro de 2026. Ementa: Institui a Política Municipal de Alfabetização "Pacoti: Cidade que Alfabetiza" e dá outras providências. Disposições: A Política Municipal de Alfabetização tem por objetivo garantir o direito à alfabetização das crianças da rede pública municipal de ensino e o acompanhamento de suas aprendizagens ao longo da pré-escola, do ciclo de alfabetização e dos anos iniciais do ensino fundamental, sob implementação da Secretaria Municipal de Educação em articulação com as unidades escolares, profissionais da educação, famílias e demais parceiros. Vigência: A Lei entra em vigor na data de sua publicação. Data: Paço da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, 14 de outubro de 2026. Signatário: Marcos Venícios Norjosa Gonzaga - Prefeito Municipal de Pacoti.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato do 1º (Primeiro) Aditivo - Contrato Administrativo N. 12.08.2026/01 - Concorrência Eletrônica Nº. 2026.06.22.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca na Sede do Município de Umari/CE. Valor Suprimido: R\$ 3,13 (três reais e treze centavos), passando de R\$ 243.390,93 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa reais e noventa e três centavos) para R\$ 243.387,80 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Art. 124, Inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 14.133/2021. Contratante: Juscivaldo Andrade de Sousa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Contratada: Samuel Stanislau da Silva - Compacta Participações, Locações e Serviços LTDA. Umari/CE, 16 de outubro de 2026.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico Nº 1509.01/2026-SMAP. O Município de Fortim, Resolve Adjudicar o objeto licitado, no valor global de R\$ 71.598,00 (Setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais) à Empresa B2G Agro LTDA, e Homologar o presente processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 1509.01/2026-SMAP, Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas para implementos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar, referente do Convênio Nº 913992/2021, celebrado entre o Município de Fortim/CE e o ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa. Tiago Gurgel de Moura - Sec. de Agricultura e Pesca.

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº JUV-CP001/2024. Processo Administrativo nº 00007.20240411/0001-46 - Contrato nº JUV-CP001/2024 - Origem: Concorrência Pública nº JUV-CP001/2024 - Contratante: Secretaria da Juventude, Turismo e Desporto. Contratada(o): CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA. Objeto: Construção de Ginásio Esportivo no Município de Nova Russas conforme Contrato de Repasse nº 944078/2023 e Plano de Trabalho nº 1087979-52. Prazo de Vigência: 10 de setembro de 2026 a 09 de maio de 2028. Data da Assinatura: 09 de setembro de 2026.



AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.10.19.1. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.19.1, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 19 de outubro de 2026. Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais – Fundação Memorial Padre Cícero.

Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.09.04.2. Objeto: Aquisição de kits de merenda escolar destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA inscrito no CNPJ nº 31.993.633/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 01 - Kit Merenda Escolar, no valor global de R\$ 2.214.836,00 (dois milhões duzentos e quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 20 de outubro de 2026.

- 78 219052026 Improcedente
- 79 219022026 Improcedente
- 80 219042026 Improcedente
- 81 219062026 Improcedente
- 82 219082026 Improcedente
- 83 218552026 Improcedente
- 84 219352026 Improcedente
- 85 219372026 Improcedente
- 86 219492026 Improcedente
- 87 219482026 Improcedente
- 88 219382026 Improcedente
- 89 219402026 Improcedente
- 90 219412026 Improcedente
- 91 219422026 Improcedente
- 92 219432026 Improcedente
- 93 219332026 Improcedente
- 94 219362026 Improcedente
- 95 219342026 Improcedente
- 96 219312026 Improcedente
- 97 219442026 Improcedente
- 98 219322026 Improcedente
- 99 219142026 Improcedente
- 100 219152026 Improcedente

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0686/2025

CIDADES



ANTONIO IOVANNA

INTERIOR

Caminhão do Cidadão em ação

Os municípios de Aquiraz, Fortaleza, Limoeiro do Norte e Santana do Acaraú receberam o Caminhão do Cidadão, iniciativa que oferece serviços de emissão de documentos essenciais à população, como a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e outros registros.

Promovido pela Secretaria da Proteção Social (SPS), o serviço continua levando cidadania às comunidades cearenses. Na última semana, os atendimentos ocorreram em terça-feira (13) e sábado (17).

A programação começou em Aquiraz, onde as unidades atenderam, ao longo da semana, as comunidades de Jacuá, Pau Pombo, Cajueiro do Ministro, Tapuno e Patacas.

Atendimento na capital

Em Fortaleza, os serviços foram ofertados no sábado (17), na Casa José de Alencar e no bairro Bom Futuro. No interior, as ações ocorreram em Limoeiro do Norte, de terça-feira (13) a quinta-feira (15), e em Santana do Acaraú, de quarta-feira (14) a sexta-feira (16).

Documentos e serviços

Entre os serviços disponibilizados, destacaram-se a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), do CPF, da Carteira de Trabalho Digital e do Atestado de Antecedentes Criminais, além de orientações sobre programas e serviços públicos.

Qualificação na saúde

O coordenador do Caminhão do Cidadão, Isaac Lima, comentou a programação de atendimentos. Outro destaque no Ceará é a qualificação de profissionais nas áreas de Enfermagem e Saúde Bucal, iniciativa desenvolvida pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado (Sesa) e o Ministério da Saúde (MS).

Novas turmas

A formação contempla cerca de 60 profissionais que atuam na Região de Saúde de Fortaleza, sendo 30 em cada curso técnico.

Mais qualificação

Com mais de 30 anos de atuação como auxiliar em saúde bucal, Renata Barros, de Caucaia, vê na formação técnica uma oportunidade de ampliar sua carreira profissional.

Já Norma Evangelista, que atua na Secretaria de Saúde do Eusebio, considera o ingresso no Curso Técnico em Enfermagem a realização de um sonho. Após concluir a formação, ela pretende aplicar os conhecimentos adquiridos nas unidades de saúde onde trabalha.

Saúde humanizada

Segundo Erika Nicolau, diretora de Educação Permanente e Profissional em Saúde da ESP/CE, o projeto busca aliar qualidade técnica e humanização no trabalho, contribuindo para o aperfeiçoamento dos atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Futuros profissionais

A expectativa é que, daqui a dois anos, os alunos estejam aptos a reforçar os serviços da rede pública de saúde. Até lá, eles cumprirão uma jornada formativa de 1.800 horas, distribuídas entre atividades teórico-práticas presenciais e estágios.

Transporte gratuito

No Ceará, a gratuidade no transporte rodoviário urbano, intermunicipal e metropolitano também será aplicada no segundo turno das Eleições de 2026, previsto para domingo, 25 de outubro.

Acesso às urnas

Assegurada pela Lei Estadual nº 19.056/2024, a medida abrange ônibus, vans, metrô e Veículos Leves sobre Trilhos (VLTs), facilitando o deslocamento dos eleitores aos locais de votação.

No dia 25 de outubro, ocorrerá o segundo turno da eleição para a Presidência da República. Disputam o cargo o atual presidente, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e Flávio Bolsonaro (PL).

Estados atentos!

Mais informações:
e-mail: antoniiovanna@oestado.com.br

Praia do Futuro concentra 24 afogamentos dos 26 atendimentos dos Bombeiros no fim de semana

Outros dois casos foram de pessoas perdidas nos litorais de Região Metropolitana de Fortaleza, e em Aracati

A Praia do Futuro, localizada em Fortaleza, concentrou 24 ocorrências de afogamento entre os 26 atendimentos registrados pelo Corpo de Bombeiros do Ceará (CBMCE). Os casos ocorreram, ao longo desse domingo (18), na Capital e em outras duas cidades: Caucaia, na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), e Aracati, no litoral leste. Os outros dois foram de pessoas perdidas na região litorânea.

Segundo a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), não houve registro de vítimas fatais entre os resgates, ao seja, todas as pessoas foram socorridas e sobreviveram. As ocorrências ficaram concentradas entre o início e final da tarde, das 12h às 16h. A explicação da SSPDS é a de que o horário possui maior fluxo de banhistas nas praias cearenses.



A Praia do Futuro, em Fortaleza, concentrou a grande maioria das ocorrências

A outra área com ocorrência foi a Sabiaguaba, também em Fortaleza. De acordo com o Corpo de Bombeiros, as vítimas identificadas tinham de 19 a 49 anos de idade, moradores da Capital, visitantes de outras cidades do Ceará e

outros estados, além de um turista da Suíça.

O CBMCE reforça a orientação para que banhistas respeitem a sinalização de segurança, procurem áreas monitoradas e sempre sigam as recomendações dos guar-

dávias. A adoção dessas medidas reduz riscos e contribui para a forma mais eficaz de prevenir afogamentos, diz o comunicado.

Por Leticia Sarinwa
sob supervisão dos editores

Campanha contra a violência à mulher recebe reforço de bares e restaurantes

Uma campanha voltada ao combate à violência contra a mulher em locais públicos recebeu reforço por meio de ação em bares e restaurantes de Fortaleza. A iniciativa objetiva afixar cartazes em relação aos informativos do protocolo "Não e não", para que

os estabelecimentos saibam acolher e intervir em caso de práticas de violência e constrangimento contra as mulheres.

A medida, realizada na quinta-feira passada (15), também prevê que os espaços realizem denúncias e acionem forças de seguran-

ça para proteção de eventual vítima. Até o momento, sete estabelecimentos receberam os cartazes: Barbarians Pub, Bulls Beer House, Parque, Kava Kaiada, Pirata Bar, Radar Pub, Rancho do Poço Maruponga e Rancho do Poço Parquelândia.

O movimento é realizado

pele Ministério Público do Ceará (MPCE), por meio do Núcleo Estadual de Gênero Pro-Mulher (Nuprom), via campanha "Eu Respeito o Não", ação que busca conscientizar estabelecimentos do Estado sobre a garantia de segurança às mulheres que frequentam os espaços.

Novos leitos de UTI e enfermaria do Frotinha da Parangaba serão entregues, após finalização de reforma no hospital

Os novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e enfermaria do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, conhecido popularmente como Frotinha da Parangaba, serão entregues nesta terça-

feira (20) após a finalização de reforma no hospital. O

prefeito de Fortaleza, Evandro Leitão (PT), realizará a entrega da ampliação do equipamento, às 9h.

Além da nova UTI, também foram requalificados o

ambulatório e a sala de imagem anestésica, ambiente hospitalar de suporte a exames ou procedimentos que exigem sedação. Em outubro de 2027, o Frotinha da Parangaba faz 50 anos, e segundo a Prefeitura de Fortaleza,

a entrega faz parte do aniversário da unidade hospitalar. Durante toda a semana, o espaço oferece atendimento 24 horas. O hospital fica localizado na avenida Osório de Paiva, nas proximidades da Rua João Braga.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Edital de Licitação nº 2026.010.19.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente a pavimentação de ruas e a construção de calçadas. O processo licitatório será aberto em 20 de outubro de 2026, às 14h, no site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - Edital de Licitação nº 2026.010.19.1. A Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado do Ceará, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente a pavimentação de ruas e a construção de calçadas. O processo licitatório será aberto em 20 de outubro de 2026, às 14h, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - Edital de Licitação nº 2026.010.19.1. A Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado do Ceará, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente a pavimentação de ruas e a construção de calçadas. O processo licitatório será aberto em 20 de outubro de 2026, às 14h, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - Edital de Licitação nº 2026.010.19.1. A Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado do Ceará, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente a pavimentação de ruas e a construção de calçadas. O processo licitatório será aberto em 20 de outubro de 2026, às 14h, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - Edital de Licitação nº 2026.010.19.1. A Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado do Ceará, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente a pavimentação de ruas e a construção de calçadas. O processo licitatório será aberto em 20 de outubro de 2026, às 14h, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - Edital de Licitação nº 2026.010.19.1. A Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado do Ceará, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente a pavimentação de ruas e a construção de calçadas. O processo licitatório será aberto em 20 de outubro de 2026, às 14h, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - Edital de Licitação nº 2026.010.19.1. A Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado do Ceará, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente a pavimentação de ruas e a construção de calçadas. O processo licitatório será aberto em 20 de outubro de 2026, às 14h, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - Edital de Licitação nº 2026.010.19.1. A Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado do Ceará, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente a pavimentação de ruas e a construção de calçadas. O processo licitatório será aberto em 20 de outubro de 2026, às 14h, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.